

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS - CONTRATO DE GESTÃO

PROVISÕES PARA FUTURAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

PROVENTOS	Provisionamento (13.º Salário e Férias)	R\$ 21.494,89		
	Provisionamento (Rescisões)	R\$ 8.087,48		
	Outros (Provisionamento sobre Encargos)	R\$ 5.614,88	R\$ 35.197,25	(+)

UTILIZAÇÃO NO PERÍODO DAS PROVISÕES PARA FUTURAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

PROVENTOS	Provisionamento (13.º Salário e Férias)	R\$ 29.232,37		
	Provisionamento (Rescisões)	R\$ 3.771,01		
	Outros (Provisionamento sobre Encargos)	R\$ 0,00	R\$ 33.003,38	(-) R\$ 2.193,87

TOTAL DAS DESPESAS NO PERÍODO E PROVISÕES TRABALHISTAS	R\$ 733.476,81
---	-----------------------

RESUMO:	Saldo Anterior	R\$ 629.151,80	(=)
	Recurso recebido no período	R\$ 653.884,44	(+)
	Rendimento de Aplicação Financeira	R\$ 2.740,48	(+)
	Outras Receitas	R\$ 0,00	(+)
	Reembolso de Vale Transporte (6%)	R\$ 1.104,00	(+)
	Sub Total	R\$ 1.286.880,72	(=)
	Total das Despesas no período	R\$ 731.282,94	(-)
	Provisões para futuras obrigações trabalhistas	R\$ 2.193,87	(-)
Total	R\$ 553.403,91	(=)	



CONCILIANDO:	Saldo Bancário CEF 2967/003/00001955-9	R\$ 1.257.959,43	(=)
	Aporte Receita Própria	0,00	(+)
	Despesas consideradas e não pagas	R\$ 415.877,02	(-)
	Provisões para futuras obrigações trabalhistas	R\$ 290.078,50	(-)
	Valores a serem reembolsados	R\$ 1.400,00	(+)
	Outros desembolsos	R\$ 0,00	(+)
	Saldo Bancário Conciliado	R\$ 553.403,91	(=)



DEMONSTRATIVO DE DESPESAS - CONTRATO DE GESTÃO

Observação:

O valor constante na linha "Valores a serem reembolsados", refere-se a:

> Valor de R\$ 1.400,00 que foi ressarcido em 16/01/2020 (competência Janeiro) através da conta 2967/003/2002-6, devido a pagamento realizado equivocadamente em 17/12/19.

O valor demonstrado no saldo anterior, corresponde ao saldo remanescente do período anterior; O valor constante no rendimento de aplicação financeira, corresponde o montante de juros do valor disponibilizado para Aplicação; O valor total das despesas no período corresponde o total da relação de gastos; O valor de Provisões para futuras obrigações trabalhistas, corresponde o montante "reservado" quando da incidência de pagamento de tais verbas trabalhistas obrigatórias, evidenciadas em quadro específico; O montante figurado na linha saldo bancário, corresponde o montante disponível na conta aplicação e conta corrente, sem a exclusão de valores contabilizados e não pagos/compensados; O valor demonstrado na linha Despesas consideradas e não pagas, refere-se a despesas ocorridas no período sem a realização e/ou compensação financeira; O valor conciliado na linha Provisões para futuras obrigações trabalhistas, corresponde ao montante de recursos recebidos e reservados para cobrir futuras obrigações trabalhistas.